



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 79 de 21 de abril de 2025.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 21 / 04 / 2025
Am

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE
PLANURA/MG PELO FALECIMENTO DE SUA
SANTIDADE, O PAPA FRANCISCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, ocorrido no dia 21 de abril de 2025, no Vaticano;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por Sua Santidade à Igreja Católica e à humanidade, destacando-se pela sua atuação em defesa da paz, da solidariedade, dos direitos humanos e dos mais necessitados;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar da comunidade católica e de toda a sociedade planurense, bem como a importância de prestar justa homenagem póstuma;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Planura/MG por 03 (três) dias, contados da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Planura/MG, 21 de abril de 2025.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal